



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº. 3197, DE 06 DE AGOSTO DE 2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 245.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais) na seguinte funcional programática:

- SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
- 10.02.10.302.0039.1.029 – AUXILIO PARA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
- 3.3.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00
- 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente - R\$ 244.999,00
- Recurso 4232 – REGIÃO RESOLVE – Aquisição de Equipamentos

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o auxílio financeiro efetuado pelo Estado referente ao Processo nº 013175-2000/12-4 da Consulta Popular 2011-2012 no valor de R\$ 245.000,00 no Recurso 4232 – REGIÃO RESOLVE – Aquisição de Equipamentos.

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas com aquisição de material permanente.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos 06 dias do mês de Agosto do ano de 2013.

  
**Otomar Vivian**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se**  
PUBLICADO

No Mural da Prefeitura  
06 / Agosto / 2013  
